



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tesouraria

Memorando nº 24/2026/DTES/GCONT/SEFAZ

Ao(À) Sr(a).

Ítalo Augusto de Oliveira Souza

Agente de Contratação

Assunto: Resposta de Análise Técnica Banco Mercantil

Prezado, boa tarde.

Em atenção à solicitação encaminhada por esse Agente de Contratação, referente à análise do Termo de Solicitação de Credenciamento e da documentação técnica apresentada pela empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.184.037/0001-10**, nos autos do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, informa-se que, no âmbito da análise técnica prevista no item 7.1.1 do edital, foi constatada a apresentação da documentação técnica exigida no item 5.9.1, alíneas m, n e o, bem como do respectivo Termo de Solicitação de Credenciamento.

No que se refere à alínea m, verificou-se a juntada de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) na forma prevista no instrumento convocatório, apto(s) a demonstrar a aptidão da interessada para a prestação de serviços pertinentes ao objeto do credenciamento. No tocante à alínea n, constatou-se a apresentação de documento idôneo expedido pelo Banco Central do Brasil, apto a demonstrar que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades. Quanto à alínea o, verificou-se a apresentação de declaração da própria instituição financeira, atestando sua capacidade técnica e operacional para operar os canais de arrecadação compatíveis com a sua estrutura, nos termos exigidos pelo edital.

Dessa forma, no aspecto estritamente técnico-documental, e sem prejuízo da conferência jurídico-formal e demais análises cabíveis pela Comissão de Contratação, conclui-se que a documentação técnica exigida no item 5.9.1, alíneas m, n e o, foi apresentada pela interessada.

Atenciosamente,

Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira

Vitor Augusto Assis Barcelos

Atenciosamente,

Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira

Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira**, **Chefe de Departamento**, em 01/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Assis Barcelos**, **Secretário Municipal**, em 01/06/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141940** e o código CRC **5B82BC1A**.